



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 017/2002

DATA: 02/09/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.000,00

A Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 168/2001 de 03.12.2001, e na Lei Federal 4320/64 de 17.03.64,

DECRETA:

Artigo Primeiro - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), ao orçamento geral do município para o exercício de 2002, conforme se especifica a seguir:

01.01	-	CÂMARA MUNICIPAL	
0103101012.001	-	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
339030.00	-	Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
339039.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
		Total Suplementações.....	<u>R\$ 16.000,00</u>

Artigo Segundo - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, são os resultantes do cancelamento parcial e ou total da seguinte dotação orçamentária:

01.01	-	CÂMARA MUNICIPAL	
0103101012.001	-	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
339033.00	-	Passagens de Despesas com Locomoção.....	R\$ 8.000,00
339036.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 8.000,00
		Total Cancelamentos	<u>R\$ 16.000,00</u>

Artigo Terceiro - Este Decreto entrará em vigor nesta data, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos segundo dia do mês de Setembro de 2002.


CLAIDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal


TÉCNICO CONTABIL
CRC:  Nº PR. 037792-T-MT